

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

ITAGUATINS, QUARTA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 295

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS-TO

Praça Floriano Rodrigues de Moraes, S/N°

Itaguatins-TO - CEP: 77920-000

JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **2952025376**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI /324-2025/PF	1
LEI /323-2025/PF	1

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N° 324/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS BARQUEIROS DE ITAGUATINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO Senhor JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Barqueiros de Itaguatins, registrada no Cartório Notarial e Registral da Comarca de Itaguatins/TO sob n° 808, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob n° 55.124.058/0001-39, entidade sem fins lucrativos, atualmente sediada na CH Bom Samaritano, Ilha do São Miguel, s/n, Itaguatins/TO, CEP n° 77920-000.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar, a qualquer tempo, à Câmara Municipal de Itaguatins, os seguintes documentos, anualmente:

- Relatório anual de atividades;
- Declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;
- Balancete contábil; e
- Ficha cadastral atualizada.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2025.

JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA

Prefeito Municipal

LEI N°323/ 2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTÔNIO DE ITAGUATINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO Senhor JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Santo Antônio de Itaguatins, registrada no Cartório Notarial e Registral da Comarca de Itaguatins/TO sob n° 607, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob n° 25.061.706/0001-94, entidade sem fins lucrativos, atualmente sediada na Rua Rui Barbosa, s/n, Bairro Centro, Itaguatins/TO, CEP n° 77920-000.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar, a qualquer tempo, à Câmara Municipal de Itaguatins, os seguintes documentos, anualmente:

- Relatório anual de atividades;
- Declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;
- Balancete contábil; e
- Ficha cadastral atualizada.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2025.

JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA

Prefeito Municipal